



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 43/2025

CIENTE
Sala das Sessões 01/07/25

PRESIDENTE

OBJETO: Projeto de lei nº 29/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O projeto de lei em análise requer autorização para o Poder Executivo celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri e dá outras providências.

CONCLUSÃO DA RELATORA ESPECIAL: A matéria em questão, tanto em seus aspectos formal e material, é compatível com as Constituições Federal e do Estado de São Paulo, bem como com a Lei Orgânica do Município. Portanto, sou favorável à proposta.

Câmara Municipal de Bariri, 1º de julho de 2025.

Myrella Soares da Silva
Relatora Especial

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO REJEITADO
UNANIMIDADE MAIORIA
FAVORÁVEL CONTRA

SALA DAS SESSÕES 01/07/25

PRESIDENTE